



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - CAS-CPI/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo, por meio da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 730/21, D.O.U. de 19/04/21, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a submissão, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação desenvolvidas por servidores do IFMT-CAS ao longo do ano de 2022. O edital está em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – O PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT, Resolução CONSUP Nº 59/2018 – Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023; e Resolução CONSUP nº 14/2019 – Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão(PVPE) do IFMT.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Organizar a submissão, registro e acompanhamento das atividades de pesquisa de livre iniciativa no IFMT Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo.
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de ações de pesquisa no Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;
- 1.3. Estimular pesquisas nas áreas do saber, em todas as modalidades de ensino ofertadas no Campus, independente se essas produções são de perfil aplicado ou de perfil científico básico, contribuindo para o desenvolvimento científico local;
- 1.4. Despertar nos estudantes do IFMT Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo à vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico;
- 1.5. Fortalecer a *triade* Ensino-Pesquisa-Extensão no Campus.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

- 2.1. Este edital de livre iniciativa para projetos de pesquisa, NÃO prevê disponibilização orçamentária para oferta de bolsas a alunos e servidores, nem taxa de bancada à execução de projetos submetidos no mesmo.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão submeter projetos de pesquisa neste edital:

- 3.1.1. Servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Do quadro de servidores contratados do IFMT Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo, com titulação mínima de graduação, desde que a duração do contrato esteja em consonância com todo o período de execução do projeto.

3.2. Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

- 3.2.1. Um único servidor coordenador, que será o proponente;
- 3.2.2. Ao menos um(a) aluno(a) do Ensino Médio ou Superior do Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo.

3.3. De forma opcional, poderão participar, servidores e colaboradores internos (máximo 2), pesquisadores externos (máximo 1) outros alunos voluntários (limite de 3 alunos), do Ensino Médio e/ou Superior.

- 3.4. Cada servidor(a) poderá, na condição de coordenador(a), apresentar somente uma (01) proposta neste edital, mas poderá participar da equipe de execução de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível;
- 3.5. Cada servidor(a) poderá, na condição de pesquisador(a) voluntário(a), participar da equipe de execução de um ou mais projetos de pesquisa e inovação, desde que apresente carga horária disponível;
- 3.6. O(A) servidor(a) coordenador(a) não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. A submissão do projeto ocorrerá pelo(a) coordenador(a) do projeto exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa <https://suap.ifmt.edu.br>, os quais poderão ser acessados seguindo o caminho “pesquisa”, “projetos”, “submeter projetos”, selecionar o edital designando o envio de projetos de livre iniciativa do Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo;
- 4.2. O período de duração desses projetos será de no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses.

5. DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

- 5.1.1. Apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);
- 5.1.2. Comunicar à Coordenação de Pesquisa do Campus sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- 5.1.3. Selecionar e indicar no mínimo um (a) aluno (a) voluntário e no máximo 3 alunos (as) com perfil compatível com as atividades previstas;
- 5.1.4. O coordenador poderá indicar no máximo três colaboradores internos e um colaborador externo, com carga horária de até 4 horas semanais cada;
- 5.1.5. Comunicar e justificar à Coordenação Pesquisa do Campus, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;
- 5.1.6. Acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;
- 5.1.7. Fazer referência ao IFMT - Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo e incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos aprovados neste Edital;
- 5.1.8. Participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;
- 5.1.9. Manter atualizado o registro das atividades no SUAP – Módulo Pesquisa e gerar relatório final em conjunto com os alunos voluntários até 30 dias após conclusão do projeto.
- 5.1.10. É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto. Em caso de impossibilidade, o (a) coordenador(a) deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus, que adotará as providências para o cancelamento do projeto.
- 5.1.11. Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo.

6. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

6.1. São requisitos e obrigações dos alunos voluntários:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Técnico ou superior do IFMT - Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo;
- 6.1.2. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Discente Voluntário;
- 6.1.3. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT;
- 6.1.4. Apresentar no mínimo dois meses de permanência no IFMT - Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo, após o término do projeto;
- 6.1.5. Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
- 6.1.6. Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT, tais como WORKIF e JENPEX;
- 6.1.7. Nas publicações e apresentações, fazer referência ao IFMT – Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo;
- 6.1.8. Dedicar-se às atividades, de acordo com o cronograma do projeto de pesquisa, elaborado pelo(a) coordenador(a) do projeto;
- 6.1.9. Zelar pela boa convivência entre a equipe do projeto e ainda pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;
- 6.1.10. Elaborar e apresentar, junto com o(a) coordenador(a) do projeto, o Relatório Final de

Atividades e Resultados, ao final do período de execução.

6.2. O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no impedimento do(a) aluno(a) de participar de novos editais de pesquisa e inovação.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da submissão, o proponente deve inserir os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados, conforme orientação para emissão de documentos eletrônicos no SUAP:

- a. Termo: Compromisso de Discente Voluntário.
- b. Termo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário.
- c. Declaração: Anuência da Chefia Imediata (coordenador ou colaborador).

7.2. Poderão ser registrados projetos em andamento desde que tenham sido iniciados a partir de 2021 e indicada a fase que se encontra, os resultados alcançados até o momento de submissão e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

7.3. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro abaixo

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11/02/2022
Prazo de interposição de recurso ao edital	13/02/2022
Prazo para submissão dos projetos	14/02/2022 a 30/07/2022
Análise dos Projetos	Até 30 dias após a submissão
Resultado Preliminar	Até 3 dias após análise
Prazo para interposição de recurso	Até 1 dia após resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação
Encerramento da vigência do projeto	Até 12 meses a partir da aprovação
Elaboração e entrega do relatório final	Até 30 dias após o término de vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- 8.1.1. Análise documental, conforme descrito no subitem 7.1.;
- 8.1.2. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 8.4.

8.2. A análise documental será feita pela Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

- a. Submissão completa (formulário do SUAP – Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 7.1);
- b. Adimplência com a CPI;
- c. Impeditivos de aceite de proposta por com afastados ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento/aposentadoria;
- d. Área de atuação e/ou formação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
- e. Inexistência de plágio.

8.3. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

8.4. A avaliação mérito do projeto de pesquisa será realizada por um comitê interno do IFMT. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no Quadro do item 8.6 deste Edital.

8.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

8.6. Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no Quadro abaixo.

Item	Descrição da análise	Pontos
1. Introdução e justificativa	Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva?	0-10
2. Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-20
3. Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0-10
4. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-20
5. Resultado esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0-15
6. Importância do projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade?	0-25
Total		100

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de projetos de pesquisa de livre iniciativa à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFMT – Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento posteriores;

9.2. As informações prestadas durante a submissão da proposta são de inteira responsabilidade do(a) proponente;

9.3. A Coordenação de Pesquisa e Inovação manterá o edital de fluxo contínuo disponível no SUAP módulo pesquisa para a submissão dos projetos e terá até 30 dias, após ser notificado da submissão do projeto, para a avaliação e deferimento dos projetos;

9.4. Ao término do projeto, o SUAP emitirá certificado ao coordenador, alunos e colaboradores voluntários que tiverem cumprido todas as etapas do projeto;

9.5. Casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo e eventualmente pela Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPES.

Cáceres, 11 de fevereiro de 2022

Prof. Me. Fausto Miguel da Luz Netto
Coordenação de Pesquisa e Inovação
IFMT - Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo
Portaria nº852/2021

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor Geral
IFMT - Campus Cáceres-Prof. Olegário Baldo
Portaria nº 730/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fausto Miguel da Luz Netto, COORDENADOR - FG0002 - CAS-CPI**, em 10/02/2022 16:02:17.
- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 10/02/2022 16:32:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306761

Código de Autenticação: 1eec3deee8



Edital Nº 2/2022 - CAS-CPI/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT